

Despacho n.º 7/2021

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS DE ESTÁGIO NOS CICLOS DE ESTUDOS DE LICENCIATURA E DE CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

1. Considerando que:

- a) Durante o ano letivo 2020/2021 foram suspensas as atividades letivas presenciais nas instituições de ensino superior e as medidas de confinamento obrigatório decretadas pelo Governo, na sequência do estado de emergência;
- b) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 25 de novembro, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 230-A, de 27 de novembro, foi declarada a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a partir de 1 de dezembro;
- c) Se constata serem várias as dificuldades e, em consequência, os impactos que a manutenção da situação de excecionalidade tem tido ao nível do normal desenvolvimento/realização dos relatórios finais dos estágios curriculares e, consequentemente, do cumprimento dos prazos fixados;
- d) A DGEEC emitiu informação relativa ao RAIDES21, considerando como diplomados no ano letivo 2020/2021, todos os alunos inscritos nesse ano letivo que concluíam os respetivos ciclos de estudos entre o dia 01 de janeiro e o dia 28 de fevereiro de 2022, em virtude da prorrogação de prazos de entrega de projetos finais:

2. Determina-se que:

- a) Excecionalmente, os prazos para entrega de relatórios do estágio curricular de ciclos de estudos de licenciatura e de TeSP, para os estudantes inscritos no ano letivo 2020/2021, são prorrogados até ao dia 30 de janeiro de 2022;
- b) A prorrogação prevista na alínea anterior, não obriga ao pagamento adicional de propinas, taxas ou emolumentos.

O presente despacho entra em vigor à data da sua assinatura, produzindo efeitos imediatos.

Santarém, 29 de dezembro de 2021

O Diretor da Escola


Prof. Adjunto **SÉRGIO CARDOSO**